



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE SALTO DO LONTRA

VARA CÍVEL DE SALTO DO LONTRA - PROJUDI

WhatsApp (46) 3538-1169 - Rua Curitiba, 435 - próximo ao terminal rodoviário - Colina Verde - Salto do Lontra/PR - CEP: 85.670-

000 - Fone: (46) 3538-1169 - E-mail: lucg@tjpr.jus.br

Autos n.º 0000630-68.2026.8.16.0149

Vistos.

A Resolução n.º 426/2024 do Órgão Especial do TJPR criou as Varas Empresariais Regionais, com competência exclusiva para o processamento e julgamento de ações de Direito Empresarial, falimentares, de recuperação judicial e extrajudicial, além das previstas na Lei de Arbitragem (art. 1.º).

O Decreto Judiciário n.º 179/2024 regulamentou a instalação das Varas Empresariais Regionais e fixou a data de instalação da 1ª Vara Cível e Empresarial Regional em 30/05/2024, prevendo prazo de 90 dias para a redistribuição dos processos (art. 3.º).

Conforme o Anexo III da Resolução n.º 426/2024, a Comarca de Salto do Lontra integra a macrorregião de Cascavel, estando vinculada à 4ª Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel/PR para o processamento e julgamento das matérias empresariais.

Ante o exposto, **DECLARO** a incompetência deste juízo para apreciar a presente demanda e, em consequência, declino da competência para a 4ª Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel/PR.

Intimações e diligências necessárias.

Salto do Lontra/PR, data da assinatura digital.

Fernando Ramon Machado de Andrade

Juiz de Direito

